DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CANITAR	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO DE CANITAR

Atos Oficiais | **Leis**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05

CANITAR
Desenvolvimento para todos

LEI MUNICIPAL Nº.662/2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder bonificação aos Funcionários Públicos Efetivos do município de Canitar e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANITAR-SP, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos funcionários públicos efetivos de Canitar uma bonificação de fim de ano, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais.)

Parágrafo único. A bonificação será concedida no mês de dezembro e não se incorporará, para nenhum efeito, à remuneração dos Funcionários Públicos.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pref. Mun. de Canitar, 21 de Novembro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

ANIBAL FELICIANO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

LEI MUNICIPAL Nº 663 / 2018.

"Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar e dá outras providências"

ANIBAL FELICIANO, Prefeito Municipal de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 968.500,00 (novecentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais), conforme abaixo:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

02.01.01 – CHEFIA DE GABINETE

09 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00

04.122.0002.2.002 – Obrigações Patronais R$ 10.000,00

10 – 3.3.90.30.00 – 01.000.00

04.122.0002.2.002 – Material de Consumo R$ 2.000,00

11 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

04.122.0002.2.002 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 10.000,00

12 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

04.122.0002.2.002 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 46.000,00

14 – 3.3.90.47.00 – 01.000.00

04.122.0002.2.002 – Obrigações Tributarias e Contributivas R$ 10.000,00

02.02.00 – SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

02.02.01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FORENSE

22 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00

04.122.0003.2.003 – Obrigações Patronais R$ 2.000,00

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

02.03.01 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO FÍSICO, TERRITORIAL E URBANO.

27– 3.1.90.11.00 – 01.000.00

04.122.0004.2.004 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 4.500,00

31 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

04.122.0004.2.004 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.02 – DEPARTAMENTO DE ADM, PATRIMÔNIO E REC. HUMANOS

41– 3.1.90.11.00 – 01.000.00

04.122.0005.2.006 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 30.000,00

42 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00

04.122.0005.2.006 – Obrigações Patronais R$ 20.000,00

45 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

04.122.0005.2.006 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 2.000,00

02.04.03 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO

50– 3.3.90.30.00 – 01.000.00

26.782.0005.2.007 – Material de Consumo R$ 5.000,00

53 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

26.782.0005.2.007 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

61 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

12.361.0006.2.008 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 5.000,00

02.05.02 – ENSINO INFANTIL

71– 3.3.90.30.00 – 01.000.00

12.365.0006.2.009 – Material de Consumo R$ 3.000,00

73 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

12.365.0006.2.009 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 2.000,00

02.05.03 – FUNDEB 60% FUNDAMENTAL

87– 3.1.90.11.00 – 02.000.00

12.361.0006.2.011 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 100.000,00

02.05.04 – FUNDEB 60% INFANTIL

93– 3.1.90.11.00 – 02.000.00

12.361.0006.2.013 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 40.000,00

94 – 3.1.90.13.00 – 02.000.00

12.361.0006.2.013 – Obrigações Patronais R$ 30.000,00

02.05.08 – MERENDA ESCOLAR

122– 3.3.90.30.00 – 05.000.00

12.306.0007.2.019 – Material de Consumo R$ 10.000,00

125– 3.3.90.30.00 – 01.000.00

12.306.0007.2.020 – Material de Consumo R$ 10.000,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE

147– 3.1.90.11.00 – 01.000.00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

10.301.0009.2.022 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 100.000,00

149 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00

10.301.0009.2.022 – Obrigações Patronais R$ 60.000,00

152– 3.3.90.30.00 – 05.000.00

10.301.0009.2.022 – Material de Consumo R$ 30.000,00

156 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

10.301.0009.2.022 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 60.000,00

158 – 3.3.90.39.00 – 05.000.00

10.301.0009.2.022 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 60.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

191 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

08.244.0010.2.029 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 5.000,00

194 - 3.3.90.30.00 – 05.000.00

08.244.0010.2.030 – Material de Consumo R$ 15.000,00

196 – 3.3.90.36.00 – 05.000.00

08.244.0010.2.030 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 3.000,00

198 – 3.3.90.39.00 – 05.000.00

08.244.0010.2.030 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.10.01 – DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO

218– 3.1.90.11.00 – 01.000.00

15.451.0011.2.036 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 40.000,00

219 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00

15.451.0011.2.036 – Obrigações Patronais R$ 20.000,00

220 - 3.3.90.30.00 – 01.000.00

15.451.0011.2.036 – Material de Consumo R$ 10.000,00

222 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

15.451.0011.2.036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

224 – 4.4.90.51.00 - 01.000.00

15.451.0011.2.036 – Obras e Instalações R$ 60.000,00

02.10.02 – DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIARIO LIMPEZA

226– 3.1.90.11.00 – 01.000.00

15.452.0011.2.037 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 40.000,00

227 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00

15.452.0011.2.037 – Obrigações Patronais R$ 20.000,00

228 - 3.3.90.30.00 – 01.000.00

15.452.0011.2.037 – Material de Consumo R$ 5.000,00

230 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

15.452.0011.2.037 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

02.10.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

236 - 3.3.90.30.00 – 05.000.00

17.512.0011.2.038 – Material de Consumo R$ 10.000,00

237 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

17.512.0011.2.038 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 3.000,00

238 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

17.512.0011.2.038 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 40.000,00

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMEBIENTE

02.11.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

243– 3.1.90.11.00 – 01.000.00

20.606.0012.2.039 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 8.000,00

245 - 3.3.90.30.00 – 01.000.00

20.606.0012.2.039 – Material de Consumo R$ 3.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata a cabeça deste artigo será suportada por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

02.01.01 – CHEFIA DE GABINETE

19 – 4.6.90.71.00 – 01.000.00

28.843.0000.0.001 – Principal da Divida Contratual Resgatada R$ 25.000,00

02.02.00 – SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

02.02.01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FORENSE

23 – 3.3.90.30.00 – 01.000.00

04.122.0003.2.003 – Material de Consumo R$ 5.000,00

24 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

04.122.0003.2.003 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 5.000,00

26 – 4.4.90.52.00 – 01.000.00

04.122.0003.2.003 – Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

02.03.01 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO FÍSICO, TERRITORIAL E URBANO.

28 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00

04.122.0004.2.004 – Obrigações Patronais R$ 4.500,00

30 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

04.122.0004.2.004 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 5.000,00

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.01 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA

40 – 4.4.90.52.00 – 01.000.00

04.123.0005.2.005 – Equipamentos e Material Permanente R$ 4.000,00

02.04.03 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO

48– 3.1.90.11.00 – 01.000.00

26.782.0005.2.007 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 30.000,00

55 – 4.4.90.52.00 – 01.000.00

26.782.0005.2.007 – Equipamentos e Material Permanente R$ 3.000,00

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

56 – 4.4.90.52.00 – 01.000.00

12.361.0006.1.001 – Equipamentos e Material Permanente R$ 45.000,00

59– 3.3.90.30.00 – 01.000.00

12.361.0006.2.008 – Material de Consumo R$ 35.000,00

60– 3.3.90.30.00 – 05.000.00

12.361.0006.2.008 – Material de Consumo R$ 20.000,00

63 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

12.361.0006.2.008 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

66 – 4.4.90.51.00 – 01.000.00

12.361.0006.2.008 – Obras e Instalações R$ 5.000,00

02.05.02 – ENSINO INFANTIL

69– 3.1.90.11.00 – 01.000.00

12.365.0006.2.009 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 80.000,00

70 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00

12.365.0006.2.009 – Obrigações Patronais R$ 15.000,00

75 – 3.3.90.39.00 – 05.000.00

12.365.0006.2.009 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

78– 3.1.90.11.00 – 01.000.00

12.365.0006.2.010 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 30.000,00

79 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00

12.365.0006.2.010 – Obrigações Patronais R$ 8.000,00

81– 3.3.90.30.00 – 05.000.00

12.365.0006.2.010 – Material de Consumo R$ 5.000,00

84 – 3.3.90.39.00 – 05.000.00

12.365.0006.2.010 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

86 – 4.4.90.52.00 – 01.000.00

12.365.0006.2.010 – Equipamentos e Material Permanente R$ 4.000,00

02.05.03 – FUNDEB 60% FUNDAMENTAL

89 – 3.1.90.16.00 – 02.000.00

12.361.0006.2.011 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 10.000,00

02.05.04 – FUNDEB 60% INFANTIL

90– 3.1.90.11.00 – 02.000.00

12.361.0006.2.012 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 10.000,00

02.05.05 – FUNDEB 40% FUNDAMENTAL

98– 3.3.90.30.00 – 02.000.00

12.361.0006.2.014 – Material de Consumo R$ 30.000,00

99 – 3.3.90.36.00 – 02.000.00

12.361.0006.2.014 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 5.000,00

103 – 4.4.90.52.00 – 02.000.00

12.361.0006.2.014 – Equipamentos e Material Permanente R$ 6.000,00

02.05.08 – MERENDA ESCOLAR

124 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00

12.306.0007.2.020 – Obrigações Patronais R$ 2.000,00

130 – 3.3.90.46.00 – 01.000.00

12.306.0007.2.020 – Auxilio Alimentação R$ 3.000,00

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURRISMO

02.06.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

132– 3.1.90.11.00 – 01.000.00

13.392.0013.2.018 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 5.000,00

135 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

13.392.0013.2.018 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 10.000,00

136 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

13.392.0013.2.018 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 30.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

02.07.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

139– 3.1.90.11.00 – 01.000.00

27.812.0008.2.021 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 20.000,00

140 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00

27.812.0008.2.021 – Obrigações Patronais R$ 5.000,00

141– 3.3.90.30.00 – 01.000.00

27.812.0008.2.021 – Material de Consumo R$ 10.000,00

142 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

27.812.0008.2.021 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 10.000,00

145 – 4.4.90.51.00 - 01.000.00

27.812.0008.2.021 – Obras e Instalações R$ 5.000,00

146 – 4.4.90.52.00 – 01.000.00

27.812.0008.2.021 – Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE

150– 3.3.90.30.00 – 01.000.00

10.301.0009.2.022 – Material de Consumo R$ 100.000,00

153 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

10.301.0009.2.022 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 10.000,00

160 – 4.4.90.51.00 - 01.000.00

10.301.0009.2.022 – Obras e Instalações R$ 5.000,00

164– 3.3.90.30.00 – 01.000.00

10.301.0009.2.024 – Material de Consumo R$ 10.000,00

165– 3.3.90.30.00 – 05.000.00

10.301.0009.2.024 – Material de Consumo R$ 10.000,00

166 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

10.301.0009.2.024 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 5.000,00

167 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

10.301.0009.2.024 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 5.000,00

168 – 3.3.90.39.00 – 05.000.00

10.301.0009.2.024 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

170 – 4.4.90.52.00 – 05.000.00

10.301.0009.2.024 – Equipamentos e Material Permanente R$ 20.000,00

171– 3.3.90.30.00 – 01.000.00

10.301.0009.2.025 – Material de Consumo R$ 5.000,00

172 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

10.301.0009.2.025 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 5.000,00

173 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

10.301.0009.2.025 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

174 – 4.4.90.52.00 – 01.000.00

10.301.0009.2.025 – Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

180 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

08.244.0010.2.026 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 80.000,00

182 – 4.4.90.51.00 - 01.000.00

08.244.0010.2.026 – Obras e Instalações R$ 5.000,00

183 – 4.4.90.52.00 – 01.000.00

08.244.0010.2.026 – Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00

02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

187 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

08.243.0010.2.027 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

189 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

08.244.0010.2.028 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 50.000,00

192 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

08.244.0010.2.029 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

02.09.03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

201 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

08.243.0010.2.031 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 5.000,00

203 – 4.4.90.52.00 – 01.000.00

08.243.0010.2.031 – Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00

02.09.04 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

212 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

08.244.0010.2.034 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

214 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

08.244.0010.2.035 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 10.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.10.02 – DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIARIO LIMPEZA

229 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

15.452.0011.2.037 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 20.000,00

02.10.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

233– 3.1.90.11.00 – 01.000.00

17.512.0011.2.038 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R $ 10.000,00

241 – 4.4.90.51.00 – 01.000.00

17.512.0011.2.038 – Obras e Instalações R$ 5.000,00

242 – 4.4.90.52.00 – 01.000.00

17.512.0011.2.038 – Equipamentos e Material Permanente R $ 17.000,00

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMEBIENTE

02.11.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

244 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00

20.606.0012.2.039 – Obrigações Patronais R$ 8.000,00

246 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

20.606.0012.2.039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 5.000,00

247 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

20.606.0012.2.039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

248 – 4.4.90.51.00 – 01.000.00

20.606.0012.2.039 – Obras e Instalações R$ 5.000,00

249 – 4.4.90.52.00 – 01.000.00

20.606.0012.2.039 – Equipamentos e Material Permanente R $ 4.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 23 de Novembro de 2018.

ANIBAL FELICIANO

Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 919/2018.

"Dispõe sobre Suplementação de Verba no valor de R$ 968.500,00 ".

Aníbal Feliciano, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 663/2018 em seu artigo 1º, usando de suas atribuições;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberta na contabilidade, de acordo a Lei nº 663/18 em seu artigo 1º, um crédito suplementar no valor de R$ 968.500,00 (novecentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações do Orçamento em vigor:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

02.01.01 – CHEFIA DE GABINETE

09 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00

04.122.0002.2.002 – Obrigações Patronais R$ 10.000,00

10 – 3.3.90.30.00 – 01.000.00

04.122.0002.2.002 – Material de Consumo R$ 2.000,00

11 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

04.122.0002.2.002 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 10.000,00

12 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

04.122.0002.2.002 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 46.000,00

14 – 3.3.90.47.00 – 01.000.00

04.122.0002.2.002 – Obrigações Tributarias e Contributivas R$ 10.000,00

02.02.00 – SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

02.02.01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FORENSE

22 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00

04.122.0003.2.003 – Obrigações Patronais R$ 2.000,00

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

02.03.01 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO FÍSICO, TERRITORIAL E URBANO.

27– 3.1.90.11.00 – 01.000.00

04.122.0004.2.004 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 4.500,00

31 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

04.122.0004.2.004 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

R$ 5.000,00

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.02 – DEPARTAMENTO DE ADM, PATRIMÔNIO E REC. HUMANOS

41– 3.1.90.11.00 – 01.000.00

04.122.0005.2.006 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 30.000,00

42 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00

04.122.0005.2.006 – Obrigações Patronais R$ 20.000,00

45 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

04.122.0005.2.006 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 2.000,00

02.04.03 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO

50– 3.3.90.30.00 – 01.000.00

26.782.0005.2.007 – Material de Consumo R$ 5.000,00

53 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

26.782.0005.2.007 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

61 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

12.361.0006.2.008 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 5.000,00

02.05.02 – ENSINO INFANTIL

71– 3.3.90.30.00 – 01.000.00

12.365.0006.2.009 – Material de Consumo R$ 3.000,00

73 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

12.365.0006.2.009 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 2.000,00

02.05.03 – FUNDEB 60% FUNDAMENTAL

87– 3.1.90.11.00 – 02.000.00

12.361.0006.2.011 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 100.000,00

02.05.04 – FUNDEB 60% INFANTIL

93– 3.1.90.11.00 – 02.000.00

12.361.0006.2.013 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 40.000,00

94 – 3.1.90.13.00 – 02.000.00

12.361.0006.2.013 – Obrigações Patronais R$ 30.000,00

02.05.08 – MERENDA ESCOLAR

122– 3.3.90.30.00 – 05.000.00

12.306.0007.2.019 – Material de Consumo R$ 10.000,00

125– 3.3.90.30.00 – 01.000.00

12.306.0007.2.020 – Material de Consumo R$ 10.000,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE

147– 3.1.90.11.00 – 01.000.00

10.301.0009.2.022 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 100.000,00

149 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00

10.301.0009.2.022 – Obrigações Patronais R$ 60.000,00

152– 3.3.90.30.00 – 05.000.00

10.301.0009.2.022 – Material de Consumo R$ 30.000,00

156 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

10.301.0009.2.022 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 60.000,00

158 – 3.3.90.39.00 – 05.000.00

10.301.0009.2.022 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 60.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

191 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

08.244.0010.2.029 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 5.000,00

194 - 3.3.90.30.00 – 05.000.00

08.244.0010.2.030 – Material de Consumo R$ 15.000,00

196 – 3.3.90.36.00 – 05.000.00

08.244.0010.2.030 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 3.000,00

198 – 3.3.90.39.00 – 05.000.00

08.244.0010.2.030 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.10.01 – DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO

218– 3.1.90.11.00 – 01.000.00

15.451.0011.2.036 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 40.000,00

219 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00

15.451.0011.2.036 – Obrigações Patronais R$ 20.000,00

220 - 3.3.90.30.00 – 01.000.00

15.451.0011.2.036 – Material de Consumo R$ 10.000,00

222 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

15.451.0011.2.036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

224 – 4.4.90.51.00 - 01.000.00

15.451.0011.2.036 – Obras e Instalações R$ 60.000,00

02.10.02 – DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIARIO LIMPEZA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

226– 3.1.90.11.00 – 01.000.00

15.452.0011.2.037 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 40.000,00

227 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00

15.452.0011.2.037 – Obrigações Patronais R$ 20.000,00

228 - 3.3.90.30.00 – 01.000.00

15.452.0011.2.037 – Material de Consumo R$ 5.000,00

230 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

15.452.0011.2.037 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

02.10.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

236 - 3.3.90.30.00 – 05.000.00

17.512.0011.2.038 – Material de Consumo R$ 10.000,00

237 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

17.512.0011.2.038 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 3.000,00

238 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

17.512.0011.2.038 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 40.000,00

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMEBIENTE

02.11.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

243– 3.1.90.11.00 – 01.000.00

20.606.0012.2.039 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 8.000,00

245 - 3.3.90.30.00 – 01.000.00

20.606.0012.2.039 – Material de Consumo R$ 3.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata a cabeça deste artigo será suportada por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

02.01.01 – CHEFIA DE GABINETE

19 – 4.6.90.71.00 – 01.000.00

28.843.0000.0.001 – Principal da Divida Contratual Resgatada R$ 25.000,00

02.02.00 – SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

02.02.01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FORENSE

23 – 3.3.90.30.00 – 01.000.00

04.122.0003.2.003 – Material de Consumo R$ 5.000,00

24 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

04.122.0003.2.003 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 5.000,00

26 – 4.4.90.52.00 – 01.000.00

04.122.0003.2.003 – Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

02.03.01 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO FÍSICO, TERRITORIAL E URBANO.

28 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00

04.122.0004.2.004 – Obrigações Patronais R$ 4.500,00

30 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

04.122.0004.2.004 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 5.000,00

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.01 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA

40 – 4.4.90.52.00 – 01.000.00

04.123.0005.2.005 – Equipamentos e Material Permanente R$ 4.000,00

02.04.03 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO

48– 3.1.90.11.00 – 01.000.00

26.782.0005.2.007 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 30.000,00

55 – 4.4.90.52.00 – 01.000.00

26.782.0005.2.007 – Equipamentos e Material Permanente R$ 3.000,00

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

56 – 4.4.90.52.00 – 01.000.00

12.361.0006.1.001 – Equipamentos e Material Permanente R$ 45.000,00

59– 3.3.90.30.00 – 01.000.00

12.361.0006.2.008 – Material de Consumo R$ 35.000,00

60– 3.3.90.30.00 – 05.000.00

12.361.0006.2.008 – Material de Consumo R$ 20.000,00

63 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

12.361.0006.2.008 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

66 – 4.4.90.51.00 – 01.000.00

12.361.0006.2.008 – Obras e Instalações R$ 5.000,00

02.05.02 – ENSINO INFANTIL

69– 3.1.90.11.00 – 01.000.00

12.365.0006.2.009 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 80.000,00

70 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00

12.365.0006.2.009 – Obrigações Patronais R$ 15.000,00

75 – 3.3.90.39.00 – 05.000.00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

12.365.0006.2.009 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

78– 3.1.90.11.00 – 01.000.00

12.365.0006.2.010 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 30.000,00

79 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00

12.365.0006.2.010 – Obrigações Patronais R$ 8.000,00

81– 3.3.90.30.00 – 05.000.00

12.365.0006.2.010 – Material de Consumo R$ 5.000,00

84 – 3.3.90.39.00 – 05.000.00

12.365.0006.2.010 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

86 – 4.4.90.52.00 – 01.000.00

12.365.0006.2.010 – Equipamentos e Material Permanente R$ 4.000,00

02.05.03 – FUNDEB 60% FUNDAMENTAL

89 – 3.1.90.16.00 – 02.000.00

12.361.0006.2.011 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 10.000,00

02.05.04 – FUNDEB 60% INFANTIL

90– 3.1.90.11.00 – 02.000.00

12.361.0006.2.012 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 10.000,00

02.05.05 – FUNDEB 40% FUNDAMENTAL

98– 3.3.90.30.00 – 02.000.00

12.361.0006.2.014 – Material de Consumo R$ 30.000,00

99 – 3.3.90.36.00 – 02.000.00

12.361.0006.2.014 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 5.000,00

103 – 4.4.90.52.00 – 02.000.00

12.361.0006.2.014 – Equipamentos e Material Permanente R$ 6.000,00

02.05.08 – MERENDA ESCOLAR

124 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00

12.306.0007.2.020 – Obrigações Patronais R$ 2.000,00

130 – 3.3.90.46.00 – 01.000.00

12.306.0007.2.020 – Auxilio Alimentação R$ 3.000,00

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURRISMO

02.06.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

132– 3.1.90.11.00 – 01.000.00

13.392.0013.2.018 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 5.000,00

135 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

13.392.0013.2.018 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 10.000,00

136 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

13.392.0013.2.018 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 30.000,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

02.07.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

139– 3.1.90.11.00 – 01.000.00

27.812.0008.2.021 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 20.000,00

140 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00

27.812.0008.2.021 – Obrigações Patronais R$ 5.000,00

141– 3.3.90.30.00 – 01.000.00

27.812.0008.2.021 – Material de Consumo R$ 10.000,00

142 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

27.812.0008.2.021 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 10.000,00

145 – 4.4.90.51.00 - 01.000.00

27.812.0008.2.021 – Obras e Instalações R$ 5.000,00

146 – 4.4.90.52.00 – 01.000.00

27.812.0008.2.021 – Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE

150– 3.3.90.30.00 – 01.000.00

10.301.0009.2.022 – Material de Consumo R$ 100.000,00

153 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

10.301.0009.2.022 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 10.000,00

160 – 4.4.90.51.00 - 01.000.00

10.301.0009.2.022 – Obras e Instalações R$ 5.000,00

164– 3.3.90.30.00 – 01.000.00

10.301.0009.2.024 – Material de Consumo R$ 10.000,00

165– 3.3.90.30.00 – 05.000.00

10.301.0009.2.024 – Material de Consumo R$ 10.000,00

166 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

10.301.0009.2.024 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 5.000,00

167 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

10.301.0009.2.024 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 5.000,00

168 – 3.3.90.39.00 – 05.000.00

10.301.0009.2.024 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

170 – 4.4.90.52.00 – 05.000.00

10.301.0009.2.024 – Equipamentos e Material Permanente R$

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

20.000,00

171– 3.3.90.30.00 – 01.000.00

10.301.0009.2.025 – Material de Consumo R$ 5.000,00

172 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

10.301.0009.2.025 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 5.000,00

173 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

10.301.0009.2.025 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

174 – 4.4.90.52.00 – 01.000.00

10.301.0009.2.025 – Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

180 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

08.244.0010.2.026 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 80.000,00

182 – 4.4.90.51.00 - 01.000.00

08.244.0010.2.026 – Obras e Instalações R$ 5.000,00

183 – 4.4.90.52.00 – 01.000.00

08.244.0010.2.026 – Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00

02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

187 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

08.243.0010.2.027 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

189 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

08.244.0010.2.028 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 50.000,00

192 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

08.244.0010.2.029 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

02.09.03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

201 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

08.243.0010.2.031 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 5.000,00

203 – 4.4.90.52.00 – 01.000.00

08.243.0010.2.031 – Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00

02.09.04 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

212 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

08.244.0010.2.034 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

214 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

08.244.0010.2.035 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 10.000,00

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.10.02 – DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIARIO LIMPEZA

229 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

15.452.0011.2.037 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 20.000,00

02.10.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

233– 3.1.90.11.00 – 01.000.00

17.512.0011.2.038 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 10.000,00

241 – 4.4.90.51.00 – 01.000.00

17.512.0011.2.038 – Obras e Instalações R$ 5.000,00

242 – 4.4.90.52.00 – 01.000.00

17.512.0011.2.038 – Equipamentos e Material Permanente R$ 17.000,00

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMEBIENTE

02.11.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

244 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00

20.606.0012.2.039 – Obrigações Patronais R$ 8.000,00

246 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

20.606.0012.2.039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 5.000,00

247 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

20.606.0012.2.039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

248 – 4.4.90.51.00 – 01.000.00

20.606.0012.2.039 – Obras e Instalações R$ 5.000,00

249 – 4.4.90.52.00 – 01.000.00

20.606.0012.2.039 – Equipamentos e Material Permanente R$ 4.000,00

Artigo 2º - Este documento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canitar, 23 de Novembro 2018.

ANIBAL FELICIANO

Prefeito Municipal